



Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 340 – Janeiro/2017

CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE
Fone: (88) 3401.2282



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____	002
ADMINISTRAÇÃO _____	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL-----	004
EDITAL _____	006

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplos de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Cicero de Alencar Leite

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Wyllame Carlos Gondim Fernandes

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Geocivam Alves de Farias

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 001/GDG DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, do Gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 17/2016

Contratada: SYSTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de placas, e outros elementos de sinalização integrantes neste Termo de Referência, destinado à identificação visual do IFCE – Campus Tabuleiro do Norte, conforme as especificações contidas no Manual de Sinalização do IFCE.

Data da Assinatura: 21/11/2016

FISCAIS:

Nome	Matricula
JONATHAN FARIAS E SILVA	2165399
TOBIAS SOUSA CAETANO	1945039

Art. 6º - Designar a servidora **THAIS LIMA SILVA**, matrícula SIAPE 2228197, para atuar como gestora dos contratos supramencionados.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, em 23 de janeiro de 2017.

Cícero de Alencar Leite

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 002/GDG DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 do gabinete da Reitoria do IFCE.

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO** de:

NOME DO CANDIDATO CERTIFICADO	CPF
Mônica Neire Alves de Aquino	931. xxx.xxx - 87
Maria Luíza Alves da Silva	047.xxx.xxx-30

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de Janeiro de 2017.

Cícero de Alencar Leite

Diretor Geral

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Nº 13.709

EDITAL Nº 01/2017/COOPESEXT

CURSOS: (I) – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I; (II) – LÍNGUA INGLESA - BÁSICO I

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos: **LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO I** e **LÍNGUA INGLESA – BÁSICO I**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DOS CURSOS

CURSO 1 – Língua Espanhola – Básico I (60h):

O Curso Básico I de Língua Espanhola tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol.

CURSO 2 – Língua Inglesa – Básico I (60h):

O Curso Básico I de Língua Inglesa tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Inglês.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **25 vagas** para o Curso 1 (Língua Espanhola – Básico I) e de **25 vagas** para o Curso 2 (Língua Inglesa – Básico I). As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

CATEGORIA	VAGAS (Curso 1/Manhã)	VAGAS (Curso 1/Noite)	VAGAS (Curso 2/Tarde)	VAGAS (Curso 2/Noite)
I. Servidores e terceirizados do IFCE, <i>Campus</i> de	4	4	4	4
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE, <i>Campus</i> de Tabuleiro	4	4	4	4
III. Comunidade externa: Para todos aqueles que não se enquadram nas categorias I e II e que cumprem os pré-requisitos	17	17	17	17
TOTAL	25	25	25	25

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (on-line)	02/01/2017 a 13/02/2017
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	17/01/2017
Entrega de documentação comprobatória	Até 17h, de 23/01/2017
Divulgação do resultado final	27/01/2017
Início das aulas	01/02/2017 e 02/02/2017

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

4.1. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
Língua Espanhola – Básico I	01/fev/2017	24/maio/2017	Quarta-Feira	18:30	21:50	60h
Língua Espanhola – Básico I	02/fev/2017	25/maio/2017	Quinta-Feira	07:20	11:20	60h
Língua Inglesa – Básico I	02/fev/2017	25/maio/2017	Quinta-Feira	13:30	16:30	60h
Língua Inglesa – Básico I	02/fev/2017	25/maio/2017	Quinta-Feira	18:30	21:50	60h

4.2. Aulas teóricas e práticas conforme EMENTA:

CURSO 1 – Língua Espanhola – Básico I:

Módulo 1:

Objetivo: Dar información personal;

Competencias pragmáticas

- Conocer las formas de tratamiento;
- Saludar y despedirse formal e informalmente;
- Pedir y dar información personal;

Competencias lingüísticas

- Los pronombres personales sujeto;
- Adjetivos de nacionalidad;
- Pronombres interrogativos;

Léxico:

- Los nombres y apellidos hispanos;
- Los países y las ciudades;
- Las nacionalidades;

Módulo 2:

Objetivo: Hablar de los estudios y las profesiones;

Competencias pragmáticas

- Pedir y dar información personal;
- Hablar de los estudios y de la profesión, el lugar de estudios/trabajo;

Competencias lingüísticas

- Los artículos;
- El sustantivo;
- Presente de indicativo;

Léxico:

- Las profesiones;
- Los meses del año;
- Los numerales;

Módulo 3:

Objetivo: Hablar de las personas y del tiempo libre;

Competencias pragmáticas

- Descripción física y de carácter;
- Estado civil;

Competencias lingüísticas

- Los posesivos;
- Presente de indicativo;

- El verbo Gustar;

Léxico:

- Los colores;
- La descripción física y de carácter;
- Las relaciones familiares;
- Los estados civiles;
- Las actividades de tiempo libre;

Módulo 4:

Objetivo: Describir el entorno cotidiano;

Competencias pragmáticas

- Describir una vivienda;
- Describir muebles y objetos;
- Días de la semana;
- La hora;

Competencias lingüísticas

- Las contracciones;
- Preposiciones y locuciones preposicionales de lugar;
- Presente de indicativo / Verbos reflexivos;

Léxico:

- Los tipos de vivienda y sus partes;
- Los muebles y objetos domésticos;
- Los colores y las formas;
- Los días de la semana.

CURSO 2 – Língua Inglesa – Básico I:

Noções de Fonologia

- Conhecendo os símbolos fonéticos;
- Conhecendo o alfabeto fonético;

Funções Comunicativas

- Apresentar-se;
- Falar sobre posses;
- Dar informações sobre localização;
- Descrever condições climáticas;
- Descrever aparências físicas e psicológicas;
- Descrever sobre a ocupação profissional;
- Descrever sobre a rotina diária;
- Falar do que gosta e do que não gosta;
- Falar sobre habilidades e talentos;

- Perguntar sobre planos futuros;
- Falar sobre doenças;
- Solicitar e dar informações para seguir direção;

Funções Gramaticais

- Presente simples;
- Passado simples;
- Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos;
- Adjetivos possessivos;
- Artigos;
- Imperativo;
- Verbos Modais CAN e WOULD;
- Futuro com GOING TO.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
- 5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- 5.4. Entende-se como candidato da modalidade “comunidade externa” aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. Entende-se como candidato da modalidade “aluno” aquele que possuir vínculo (matrícula) vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.6. Entende-se como candidato da modalidade “servidor/terceirizado” aquele que possuir vínculo formal vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.7. Não será considerada a inscrição de aluno e servidor/terceirizado na modalidade “comunidade externa”. Será desconsiderada a inscrição de servidores/terceirizados e membros da comunidade externa na modalidade “aluno”. Alunos do IFCE e membros da comunidade externa que se inscreverem na modalidade “servidor/terceirizado” também terão suas inscrições indeferidas.
- 5.8. Não será permitida a matrícula do mesmo aluno nos dois cursos ofertados neste edital. Além disso, não será considerada a inscrição do candidato que já estiver matriculado em algum curso de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.9. A inscrição do candidato será feita de forma on-line, por meio do site do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte (ifce.edu.br/tabuleirodonorte). O candidato deverá informar todos os dados solicitados.

5.10. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos pré-aprovados deverão entregar a documentação, para comprovação das informações e confirmação da inscrição, na COOPESEXT (Coordenação de Pesquisa e Extensão) do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte até às 17h, do dia **23 de janeiro de 2017**.

5.11. Os candidatos pré-aprovados que não entregarem a documentação comprobatória até o prazo estabelecido no edital, serão desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis. As inscrições e datas para entrega de documentação estão expostas no quadro abaixo.

INSCRIÇÕES	SITE	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-APROVADOS
02 a 13 de janeiro de 2017	ifce.edu.br/tabuleirodonorte	Até 17h, de 23 de janeiro de 2017

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS:

- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço.

6.2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **SERVIDORES E TERCEIRIZADOS** DO IFCE:

- Cópia de documento que comprove o tempo de trabalho do candidato no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, até a data de inscrição;

6.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS **ALUNOS** DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:

- Histórico escolar do curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, expedido pelo Q-Acadêmico;

6.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **COMUNIDADE EXTERNA**:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio. Os candidatos que tiverem algum curso de capacitação em Inglês e/ou Espanhol deverão entregar comprovante de curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas/aulas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

a) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TERCEIRIZADOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:

A classificação será feita em ordem decrescente do tempo de serviço do candidato no IFCE.

b) ALUNOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE

A classificação dar-se-á por ordem decrescente do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, e que foi utilizado para devida comprovação de categoria.

c) COMUNIDADE EXTERNA

A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ter concluído o ensino fundamental.	10 pontos
b – Ensino médio em andamento.	20 pontos
c – Ter concluído o ensino médio.	30 pontos
d – Ter alguma capacitação na área relacionada ao curso pretendido (Inglês ou Espanhol).	30 pontos

Obs1: Entende-se como capacitação qualquer curso de Inglês ou Espanhol com carga horária mínima de 40horas/aulas. Para efeito de pontuação, só será contabilizado um certificado.

Pontuação será computada, seguindo: **P = (a, b ou c) + d.**

7.2. **Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III), será dada preferência ao candidato de maior idade na data do último dia de inscrição.**

7.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, na internet e nos murais do *campus*.

7.4. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um

classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria II e categoria I.

- 7.5. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, posteriormente, desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 8.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com ou pelo telefone (88) 3424-2266.
- 8.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 02 de janeiro de 2017

Cícero de Alencar Leite

Diretor-geral IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Wyllame Carlos Gondim Fernandes

Chefe do Departamento de Ensino IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Elissandra Vasconcellos Moraes do Santos

Coordenadora Técnica-Pedagógica IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

EDITAL Nº 02/2017/COOPESEXT

CURSOS: (I) – MATEMÁTICA FINANCEIRA; (II) – RACIOCÍNIO LÓGICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos: **MATEMÁTICA FINANCEIRA** e **RACIOCÍNIO LÓGICO**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DOS CURSOS

CURSO 1 – Matemática Financeira (40h):

O Curso de Matemática Financeira tem como objetivo geral explicar os conceitos matemáticos atrelados às transações financeiras cotidianas, capacitando as pessoas a tomarem decisões conscientes e inteligentes baseadas no conhecimento do sistema de juros inerente a essas transações.

CURSO 2 – Raciocínio Lógico (40h):

O Curso de Raciocínio Lógico tem como objetivo geral desenvolver a habilidade de raciocinar, analisar e argumentar logicamente utilizando a linguagem matemática, propiciando a resolução de diferentes problemas.

2. DAS VAGAS

- a. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **40 vagas** para o Curso 1 (Matemática Financeira) e de **40 vagas** para o Curso 2 (Raciocínio Lógico). As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	VAGAS (Curso 1)	VAGAS (Curso 2)
I. Servidores e terceirizados do IFCE, <i>Campus</i> de Tabuleiro do Norte	3	3
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE, <i>Campus</i> de Tabuleiro do Norte	7	7
III. Comunidade externa: Para todos aqueles que não se enquadram nas categorias I e II e que cumprem os pré-requisitos	30	30
TOTAL	40	40

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (on-line)	16/01/2017 a 27/01/2017
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	31/01/2017
Entrega de documentação comprobatória	Até 17h, de 03/02/2017
Divulgação do resultado final	06/02/2017
Início das aulas	07/02/2017

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

a. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
Matemática Financeira	07/fev/2017	20/jun/2017	Terça-Feira	18:20	20:20	40h
Raciocínio Lógico	07/fev/2017	20/jun/2017	Terça-Feira	15:20	17:20	40h

b. Aulas teóricas e práticas conforme EMENTA:

CURSO 1 – Matemática Financeira:

Fundamentos da Matemática Financeira

- Capital como fator de produção
- Conceitos gerais
- Regimes de capitalização
- Valor do dinheiro no tempo

Juros simples

- Conceitos gerais
- O uso de calculadoras
- Calculando juros simples
- Cálculo de montante simples

- Taxa proporcional
- Taxa equivalente
- Valor nominal, valor atual e valor futuro
- Diagramas de capital no tempo

Descontos simples

- Desconto comercial ou desconto “por fora”
- Desconto racional ou desconto “por dentro”
- Taxa de juros efetiva

Juros compostos

- Capitalização
- Montante
- Cálculo dos juros
- Valor atual e valor futuro
- Períodos não inteiros
- Taxa efetiva e taxa nominal
- Equivalência de capitais
- Rendas certas ou anuidades
- Rendas variáveis ou fluxo de caixa variável

Sistemas de Amortização

- Definições
- Sistemas de amortização

CURSO 2 – Raciocínio Lógico:

Lógica proposital

- Proposições;
- Conectivos;
- Tabelas verdade dos conectivos;
- Negação;
- Equivalência;
- Tautologia;
- Quantificadores;
- Diagramas;
- Exercícios resolvidos;
- Exercícios propostos;

Análise Combinatória

- Princípio aditivo e multiplicativo;
- Permutação simples;

- Arranjos simples;
- Combinação simples;
- Permutação com repetição;
- Arranjos com repetição;
- Combinação com repetição;
- Exercícios resolvidos;
- Exercícios propostos;

Probabilidade

- Conceitos iniciais;
- Definição;
- Probabilidade condicional;
- Casos especiais;
- Exercícios propostos;
- Exercícios resolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- a. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: ifce.edu.br/tabuleirodonorte.
- b. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- c. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- d. Entende-se como candidato da modalidade “comunidade externa” aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- e. Entende-se como candidato da modalidade “aluno” aquele que possuir vínculo (matrícula) vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- f. Entende-se como candidato da modalidade “servidor/terceirizado” aquele que possuir vínculo formal vigente no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- g. Não será considerada a inscrição de aluno e servidor/terceirizado na modalidade “comunidade externa”. Será desconsiderada a inscrição de servidores/terceirizados e membros da comunidade externa na modalidade “aluno”. Alunos do IFCE e membros da comunidade externa que se inscreverem na modalidade “servidor/terceirizado” também terão suas inscrições indeferidas.
- h. Não será permitida a matrícula do mesmo aluno nos dois cursos ofertados neste edital. Além disso, não será considerada a inscrição do candidato que já estiver matriculado em algum curso de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.

- i. A inscrição do candidato será feita de forma on-line, por meio do site do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte (ifce.edu.br/tabuleirodonorte). O candidato deverá informar todos os dados solicitados.
- j. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos pré-aprovados deverão entregar a documentação, para comprovação das informações e confirmação da inscrição, na COOPESEXT (Coordenação de Pesquisa e Extensão) do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte até às 17h, do dia **03 de fevereiro de 2017**.
- k. Os candidatos pré-aprovados que não entregarem a documentação comprobatória até o prazo estabelecido no edital, serão desclassificados, sendo chamados os candidatos classificáveis. As inscrições e datas para entrega de documentação estão expostas no quadro abaixo.

INSCRIÇÕES	SITE	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-APROVADOS
16 a 27 de janeiro de 2017	ifce.edu.br/tabuleirodonorte	Até 17h, de 03 de fevereiro de 2017

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- a. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS:
1. Cópia do documento de identidade e do CPF;
 2. Uma foto 3x4;
 3. Comprovante de endereço.
- b. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **SERVIDORES E TERCEIRIZADOS** DO IFCE:
- Cópia de documento que comprove o tempo de trabalho do candidato no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, até a data de inscrição;
- c. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS **ALUNOS** DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:
- Histórico escolar do curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, expedido pelo Q-Acadêmico;
- d. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA **COMUNIDADE EXTERNA**:
- Histórico Escolar (ou Declaração) do Ensino Médio, Técnico e/ou Superior.

7. DA SELEÇÃO

a. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

i. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TERCEIRIZADOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE:

A classificação será feita em ordem decrescente do tempo de serviço do candidato no IFCE.

ii. ALUNOS DO IFCE, *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE

A classificação dar-se-á por ordem decrescente do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso no qual está matriculado no IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, e que foi utilizado para devida comprovação de categoria.

iii. COMUNIDADE EXTERNA

A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ter concluído o ensino médio.	10 pontos
b – Ensino técnico em andamento.	20 pontos
c – Ter concluído o ensino técnico.	30 pontos
e – Ensino superior em andamento.	40 pontos
f – Ter concluído o ensino superior.	50 pontos

Pontuação será computada, seguindo: **P = (a, b, c, d, e ou f).**

b. Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III), será dada preferência ao candidato de maior idade na data do último dia de inscrição.

c. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, na internet e nos murais do *campus*.

d. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria II e categoria I.

- e. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, posteriormente, desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.5. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 8.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, notado ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 8.7. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com ou pelo telefone (88) 3424-2266.
- 8.8. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 16 de janeiro de 2017.

Cícero de Alencar Leite

Diretor-geral IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Wyllame Carlos Gondim Fernandes

Chefe do Departamento de Ensino IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Adriano Erique de Oliveira Lima

Coordenador de Pesquisa e Extensão IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

Elissandra Vasconcellos Moraes do Santos

Coordenadora Técnica-Pedagógica IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte